



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100  
- www.crea-rs.org.br

## DECISÃO

Processo nº 2021.000012070-6

## PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL – CREA-RS

**Decisão N.:** PL/RS-159/2021

**Sessão:** Plenária n.1.820 /2021

**Data:** 12 de novembro de 2021

**Interessado:** CREA/RS

**Referência:** Regimento Interno do Crea-RS – Inciso XXVII do Artigo 9º

**Ementa:** Aprova o relatório da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre a Proposta Orçamentária do Crea-RS para o Exercício de 2022.

## DECISÃO

O **Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - CREA/RS**, reunido ordinariamente, utilizando-se do aplicativo *Zoom*, em conformidade com os regramentos estabelecidos pela Instrução Normativa da Presidência n. 258, de 23 de julho de 2020, que instituiu o Sistema de Deliberação Remota – SDR do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul – Crea-RS, **Considerando** que compete ao Crea-RS, conforme disposto no art. 4º, inciso XXXIII, do Regimento, elaborar, anualmente, seu orçamento a ser encaminhado ao Confea para homologação; **Considerando** que compete ao Plenário do Crea-RS, conforme disposto no art. 9, inciso XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas – COTC, o orçamento do Crea-RS a ser encaminhado ao Confea para homologação; **Considerando** a Resolução n. 1.037, de 21 de dezembro de 2011, institui normas para elaboração de propostas e reformulações orçamentárias para o Sistema Confea/Crea e Mútua, e dá outras providências; **Considerando** a Decisão do Confea n. PL-1394/2021 que aprovou a estrutura programática para o novo modelo de gestão orçamentária do Sistema Confea/Crea e Mútua e excepcionalmente neste exercício, prorrogou o prazo previsto no artigo 6.º da Resolução n. 1.037, de 2011, de 15 de outubro para 12 de novembro de 2021 para protocolização pelos Creas da proposta orçamentária para o exercício de 2022; **Considerando** a determinação do Confea através da Decisão n. PL-1394/2021 a proposta orçamentária para o exercício 2022 apresente a formalização de, no mínimo, 1 (uma) meta por Programa, totalizando 3 (três) metas, sendo obrigatório que a meta do Programa Finalidade seja referente ao subprograma Fiscalização; e **Considerando** que a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas efetuou exame da proposta orçamentária para o exercício de 2022, apresentando o seguinte relatório à apreciação do Plenário:

**“Proposta Orçamentária - Exercício 2022** - A Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas - COTC do Crea-RS, reuniu-se no dia 21 de outubro de 2021, contando com as presenças do 1º Diretor Financeiro Eng. Eletricista e Eng. Seg. Trab. Fernando Luiz Carvalho da Silva, da Gerente de Gestão adm. Denise Ries Russo, da Chefe do Núcleo de Contabilidade Elisabete Preste e do Chefe do Núcleo Financeiro Luciano Francisco Ferreira dos Santos, para procederem ao exame da Proposta Orçamentária do Crea-RS, relativa ao Exercício de 2022.

Em conformidade com o disposto no Memorando n. 21/2021 - PRES/DIRFIN/GGES/NCOT, datado de 11 de outubro de 2021, constante no processo de reunião da COTC registrado sob o nº 2021.000010750-5, que contempla o apresentado pelos presentes acima referenciados, bem como o detalhamento da aludida proposta.

Após análise dos anexos da Resolução do Confea n. 1.037, de 2011 e dos Anexos da Decisão n. PL-11394/2021, os valores propostos para o orçamento de 2022 por natureza econômica e por grupo de receitas foram previstos e consignados conforme segue:

<b>RECEITAS</b>	<b>2021 (R\$)</b>	<b>2022 (R\$)</b>
<b>RECEITA PREVISTA</b>	<b>89.535.000,00</b>	<b>93.429.000,00</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>86.475.000,00</b>	<b>90.539.000,00</b>
<b>RECEITA TRIBUTÁRIA</b>	<b>40.683.000,00</b>	<b>43.300.000,00</b>
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	40.683.000,00	43.300.000,00
Anotação de Responsabilidade Técnica - ART	40.683.000,00	43.300.000,00
<b>RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>34.436.000,00</b>	<b>35.323.000,00</b>
ANUIDADES	34.436.000,00	35.323.000,00
PESSOAS FÍSICAS	20.360.000,00	20.850.000,00
PESSOAS JURÍDICAS	14.076.000,00	14.473.000,00
<b>RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>2.080.000,00</b>	<b>2.100.000,00</b>
EMOLUMENTOS COM INSCRIÇÕES	1.210.000,00	1.230.000,00
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CARTEIRAS	100.000,00	100.000,00
EMOLUMENTOS COM EXPEDIÇÕES DE CERTIDÕES	220.000,00	220.000,00
EMOLUMENTOS COM VISTOS DE REGISTROS	340.000,00	340.000,00

RECEITAS DIVERSAS DE SERVIÇOS	210.000,00	210.000,00
<b>FINANCEIRAS</b>	<b>5.586.000,00</b>	<b>5.796.000,00</b>
JUROS DE MORA SOBRE ANUIDADES	1.220.000,00	1.380.000,00
JUROS DE MORA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	470.000,00	470.000,00
<b>ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA</b>	<b>3.896.000,00</b>	<b>3.946.000,00</b>
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE ANUIDADES	220.000,00	220.000,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA SOBRE MULTAS DE INFRAÇÕES	100.000,00	100.000,00
MULTAS SOBRE ANUIDADES	1.706.000,00	1.706.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEP. BANC. E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.870.000,00	1.920.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>900.000,00</b>	<b>1.100.000,00</b>
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>2.790.000,00</b>	<b>2.920.000,00</b>
DÍVIDA ATIVA	1.440.000,00	1.540.000,00
MULTAS DE INFRAÇÕES	830.000,00	860.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	520.000,00	520.000,00
RECEITAS NÃO IDENTIFICADAS	0,00	0,00
<b>RECEITA DE CAPITAL</b>	<b>3.060.000,00</b>	<b>2.890.000,00</b>
ALIENACAO DE BENS	760.000,00	290.000,00
ALIENAÇÕES DE BENS MÓVEIS	120.000,00	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS IMÓVEIS	640.000,00	290.000,00
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>2.300.000,00</b>	<b>2.600.000,00</b>

TRANSFERÊNCIAS	2.300.000,00	2.600.000,00
<b>OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
INDENIZAÇÕES DE SEGUROS A RECEBER	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITA ESTIMADA</b>	<b>89.535.000,00</b>	<b>93.429.000,00</b>

As receitas previstas para 2022 em relação a 2021 apresentou a variação para mais foi de 4,3% (quatro vírgula três por cento) conforme demonstradas no quadro abaixo. E os percentuais por fonte de arrecadação para exercício de 2022 ficaram assim representados:

RECEITA	2021	2022	Variação %
<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>89.535.000</b>	<b>93.429.000</b>	<b>4,3%</b>
<b>RECEITA CORRENTE</b>	<b>86.475.000</b>	<b>90.539.000</b>	<b>4,7%</b>
RECEITA DE ARTs	40.683.000	43.300.000	6,4%
RECEITAS DE ANUIDADES	34.436.000	35.323.000	2,6%
PESSOA FÍSICA	20.360.000	20.850.000	2,4%
PESSOA JURÍDICA	14.076.000	14.473.000	2,8%
OUTRAS RECEITAS	11.356.000	11.916.000	4,9%
RECEITA DE SERVIÇOS	2.080.000	2.100.000	1,0%
FINANCEIRAS	5.586.000	5.796.000	3,8%
TRANSFERENCIAS CORRENTES	900.000	1.100.000	0,0%
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.790.000	2.920.000	4,7%
RECEITA DE CAPITAL	3.060.000	2.890.000	-5,6%
RECEITAS DE CAPITAL	3.060.000	2.890.000	-5,6%
<b>SALDO DE EXERCÍCIOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	

E as despesas fixadas para 2022 em igual montante no orçamento, tanto para despesas correntes quanto de capital. Neste sentido, as destinações de recursos por categoria econômica e grupo de despesas são conforme informadas a seguir:

<b>DESPESAS FIXADAS</b>	<b>2021 (R\$)</b>	<b>2022 (R\$)</b>
<b>CRÉDITO DISPONÍVEL DA DESPESA</b>	<b>89.535.000,00</b>	<b>93.429.000,00</b>
<b>CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA CORRENTE</b>	<b>86.475.000,00</b>	<b>90.539.000,00</b>
<b>PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS</b>	<b>35.108.000,00</b>	<b>37.553.000,00</b>
REMUNERAÇÃO PESSOAL	27.228.000,00	29.310.000,00
ENCARGOS PATRONAIS	7.880.000,00	8.243.000,00
<b>JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA MOBILIARIA</b>	<b>923.000,00</b>	<b>970.000,00</b>
JUROS E ENCARGOS À MÚTUA	923.000,00	970.000,00
<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.764.000,00</b>	<b>22.285.000,00</b>
BENEFÍCIOS A PESSOAL	8.756.000,00	8.330.000,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	705.000,00	645.000,00
<b>USO DE BENS E SERVIÇOS</b>	<b>1.818.500,00</b>	<b>2.310.000,00</b>
MATERIAL DE CONSUMO	703.000,00	645.000,00
DESPESAS COM VEÍCULOS	370.000,00	380.000,00
OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	35.000,00	30.000,00
SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	710.500,00	1.255.000,00
DIÁRIAS	1.174.000,00	1.350.000,00
JETONS	500.000,00	-

DESPESA COM LOCOMOÇÃO	659.000,00	705.000,00
SERVICOS TERCEIROS - PESSOAS JURÍDICAS	9.151.500,00	8.945.000,00
<b>TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS</b>	<b>150.000,00</b>	<b>158.000,00</b>
TRIBUTOS	150.000,00	158.000,00
CONTRIBUIÇÕES	-	-
<b>DEMAIS DESPESAS CORRENTES</b>	<b>6.510.000,00</b>	<b>6.063.000,00</b>
<b>SERVIÇOS BANCÁRIOS</b>	<b>900.000,00</b>	<b>910.000,00</b>
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>20.120.000,00</b>	<b>21.800.000,00</b>
SUBVENÇÕES SOCIAIS	1.630.000,00	1.730.000,00
CONTRIBUIÇÕES CORRENTES	18.490.000,00	20.070.000,00
<b>CRÉDITO DISPONÍVEL DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>3.060.000,00</b>	<b>2.890.000,00</b>
<b>INVESTIMENTOS</b>	<b>3.060.000,00</b>	<b>2.890.000,00</b>
OBRAS, INSTALAÇÕES E REFORMAS	2.050.000,00	1.200.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	590.000,00	1.090.000,00
INTANGÍVEL	420.000,00	600.000,00
<b>RESERVA DE CONTIGÊNCIA</b>	-	<b>800.000,00</b>
<b>TOTAL DESPESA FIXADA</b>	<b>89.535.000,00</b>	<b>93.429.000,00</b>

E os percentuais da despesa por destinação de recursos no orçamento para 2022, igualmente sofreram variação para mais em 4,3% (quatro vírgula três por cento), conforme demonstrados abaixo:

DESPESA	2021	2022	Variação %
<b>DESPESA LIQUIDADADA</b>	<b>89.535.000</b>	<b>93.429.000</b>	<b>4,3%</b>

<b>DESPESA CORRENTE</b>	<b>86.475.000</b>	<b>89.739.000</b>	<b>3,8%</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	35.108.000	37.553.000	7,0%
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	923.000	970.000	5,1%
DESPESAS CORRENTES	22.764.000	22.285.000	-2,1%
TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	150.000	158.000	5,3%
DEMAIS DESPESAS CORRENTES	6.510.000	6.063.000	-6,9%
SERVIÇOS BANCÁRIOS	900.000	910.000	1,1%
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.120.000	21.800.000	8,3%
<b>DESPESA DE CAPITAL</b>	<b>3.060.000</b>	<b>2.890.000</b>	<b>-5,6%</b>
INVESTIMENTOS	3.060.000	2.890.000	-5,6%
<b>CONTINGÊNCIA</b>	<b>-</b>	<b>800.000</b>	

Do total orçado para o exercício de 2022, o percentual de 96,91% (noventa e seis vírgula noventa e um por cento) refere-se ao orçamento de Receitas/Despesas correntes, e 3,09% (três vírgulas zero nove por cento) destina-se às Receitas/Despesas de Capital.

Após verificação dos documentos apresentados, a Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas - COTC recomenda ao Plenário deste Conselho Regional a aprovação da Proposta Orçamentária do Crea-RS para o Exercício Fiscal de 2022, conforme recomenda o anexo da Decisão do Confea nº PL-077/2014." Onde o Plenário do Crea-RS **Decidiu** aprovar por unanimidade dos presentes o relatório da Comissão Permanente de Orçamento e Tomada de Contas do Crea-RS e por consequência a **Proposta Orçamentária do Crea-RS para o exercício de 2022, que prevê a dotação inicial de R\$93.429.000,00 (noventa e três milhões, quatrocentos e vinte e nove mil reais)** alocada da seguinte forma entre os diversas fontes de Receitas previstas na Lei nº 5.194, de 1966 e Lei nº 6.496, de 1977 e destinações de Recursos (despesas) em igual valor: **a) Receitas Previstas – Exercício de 2022: R\$93.429.000,00** sendo **R\$ 90.539.000,00 com Receitas Correntes** tendo como fontes de arrecadação Receitas Tributárias (Anotação de Responsabilidade Técnica – ART) R\$43.300.000,00. Receitas de Contribuições (Anuidades): R\$35.323.000,00. Receitas de Serviços: R\$2.100.000,00. Receitas Financeiras (juros, multas sobre anuidades e auto de infração e rendimentos de aplicações financeiras): R\$5.796.000,00. Transferências Correntes: R\$1.100.000,00 (convênios Confea, Mútua e Prodesu (despesas correntes). Outras Receitas Correntes (dívida ativa, multas de infrações, indenizações e restituições): R\$2.920.000,00 e **Receitas de Capital: R\$2.890.000,00** tendo como previsão Alienação de Bens Imóveis o valor de R\$290.000,00. Transferências de Capital: R\$2.600.000,00. **b) Despesas Fixadas – Exercício de 2022: R\$93.429.000,00** sendo **R\$ 90.539.000,00 créditos disponíveis com Despesas Correntes**. Pessoal e Encargos: R\$37.553.000,00 sendo R\$29.310.000,00 com Remuneração à Pessoal e R\$8.243.000,00 com Encargos (FGTS, INSS e PIS). Juros e Encargos da Dívida (Acordo atualização cotas partes devidas à Mútua no período de janeiro de 2011 a junho de 2016): R\$970.000,00. Outras Despesas

Correntes: R\$22.285.000,00 subgrupo contemplado por: Benefícios a Pessoal (plano de saúde, vale transporte, vale alimentação/refeição): R\$8.330.000,00. Benefícios Assistenciais (auxílio creche, auxílio educação, auxílio funeral, vacina antigripe): R\$645.000,00. Uso de Bens e Serviços (materiais de expediente, combustíveis, serviços de terceiros pessoa física, jetons): R\$2.310.000,00. Diárias: R\$1.350.000,00. Deslocamentos: R\$705.000,00 e Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (segurança, energia, telefonia, divulgação institucional estagiários, capacitações etc.): R\$8.945.000,00. Tributárias e Contributivas (impostos e taxas): R\$158.000,00. Demais Despesas Correntes (sentenças, despesas de exercícios anteriores, suprimentos de fundos etc.): R\$6.063.000,00. Serviços Bancários (convênio de cobrança): R\$910.000,00. Contribuições Correntes: R\$20.070.000,00 contemplando os valores do Prodesu: R\$630.000,00. Subvenções (Editais de Chamamento): R\$1.100.000,00. Cota Parte do Confea: R\$11.20.000,00 e Cotas da Mútua: R\$8.450.000,00. Já os Créditos Disponíveis para Despesas de Capital: R\$2.890.000,00 com destinações para Reformas: R\$1.200.000,00. Equipamentos e Materiais Permanentes (móveis e utensílios, máquinas e equipamentos, equipamentos de informática etc.): R\$1.090.000,00. Intangíveis (renovação licença de uso softwares e sistemas): R\$600.000,00. **Presidiu a votação a Presidente do Crea-RS, Engenheira Ambiental Nanci Josina Walter. Votaram favoravelmente os conselheiros:** Airton José Monteiro, Alberto Stochero, Alessandro Gomes Preissler, Alexandre Zillmer, Antonio Alcindo Medeiros Piekala, Ariane Rebelato Silva dos Santos, Augusto Renato Ribeiro Damiani, Benjamin Dias Osorio Filho, Carlos Alberto Pereira, Carlos Giovanni Fontana, Carlos Roberto Santos da Silveira, Cassiana Roberta Lizzoni Michelin, Cezar Augusto Pinto Motta, Charles Leonardo Israel, Christiane Brolara de Freitas, Cibele Elaine Vencato, Cláudia Trindade Oliveira, Cláudio Akila Otani, Cynthia Vieira Bonatto, Daisy Munhoz Goulart, Denize Cristina Leite Frandoloso, Derli João Siqueira da Silva, Diego Mizete Oliz, Dorli Pereira da Silva, Dulphe Pinheiro Machado Neto, Edgar Bortolini, Eduardo de Brito Souto, Eduardo Noll, Eduardo Schmitt da Silva, Elisabete Gabrielli, Emílio Luis Silva dos Santos, Fernanda Pacheco, Fernando Luiz Carvalho da Silva, Fernando Martins Limongi, Fernando Pereira de Menezes, Flávio Thier, Gabriele Melo Ribas, Gilmar José Zvirtes, Hilário Thevenet Filho, Jerson José Spohr, João Luis de Oliveira Collares Machado, Jorge Luiz Köche, José Luiz Tragnago, José Patrício Melo de Freitas, José Ubirajara Martins Flores, Lauro Mario, Leandro Fagundes, Leandro Franco Taborda, Leandro Nunes de Souza, Lélvio Gomes Brod, Leonardo Gonçalves Cera, Luciano Hoffmann Paludo, Luciano Roberto Grandó, Luis Sidnei Barbosa Machado, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Maércio de Almeida Flores Cruz, Marcelino Hoppe, Marcelo Franzkowiak Stahlschmidt, Marcelo Zunino, Márcio Wrague Moura, Marco Antônio Fontoura Hansen, Marco Antônio Machado, Marco Antônio Saraiva Collares Machado, Marco Aurélio dos Santos Caminha Júnior, Maria Cittolin, Marino José Greco, Matheus Stapassoli Piató, Nelson Kalil Moussalle, Newton Chwartzmann, Nilza Luiza Venturini Zampieri, Norberto Inácio Scherrer, Orlando Pedro Michelli, Paulo Ricardo Facchin, Paulo Rigatto, Paulo Sérgio Gomes da Rocha, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Rafael Luciano Dalcin, Régis Savori Silva dos Santos, Rogério Peracchia Machado, Ronald Rolin de Moura, Ronaldo Hoffmann, Roque Rutili, Roselaine Cristina Mignoni, Taciana Paula Enderle, Talles Soares Rosa, Ubiratan Oro, Valmor Christmann, Wilson Antônio Klein, Vinícius Leônidas Curcio, Vitor Jorge Dabull Righi.

### Cientifique-se, cumpra-se. Dê-se ciência ao Confea.



Documento assinado eletronicamente por **NANCI CRISTIANE JOSINA WALTER, Presidente**, em 17/11/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0740060** e o código CRC **9260820A**.